



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 4.674, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.674, de 20 de dezembro de 2023, que a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 7º A despesas com suprimento de fundos serão efetuadas por meio de Cartão de pagamento ou outro meio eletrônico de pagamento."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 20 de agosto de 2025.

Vilson Benedito de Oliveira  
1º Secretário

A blue ink signature of Jean Carlo Gratz Pedrini, Presidente da Câmara Municipal de Aracruz.  
Jean Carlo Gratz Pedrini  
Presidente

A blue ink signature of Leandro Rodrigues Pereira, 2º Secretário.  
Leandro Rodrigues Pereira  
2º Secretário





# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei busca atualizar a Lei nº 4.674, de 20 de dezembro de 2023, para ampliar as modalidades de pagamentos, não se restringindo apenas ao uso do Cartão de Pagamento.

A proposta tem o objetivo de facilitar a gestão do suprimento de fundos pelo administrador, conferindo maior eficiência e modernidade ao processo. Considerando que, atualmente, grande parte das transações comerciais é realizada por meio de ferramentas digitais, como o PIX, mostra-se necessária a inclusão dessa e de outras formas de pagamento, acompanhando a evolução tecnológica e as práticas já consolidadas no mercado.

Cabe destacar que se encontrava em tramitação o Projeto de Lei nº 019/2024, de autoria da Mesa Diretora do Biênio 2023/2024, com a mesma matéria, que teve o requerimento de arquivamento aprovado na 27ª Sessão Ordinária, em 18/08/2025.

Assim, considerando que o arquivamento do PLL 019/2024 não se deu por rejeição da matéria, na forma do art. 137, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, a Mesa Diretora do atual biênio vem apresentar nova proposição legislativa com o mesmo teor, tendo em vista que a atualização é de interesse da Administração desta Casa de Leis.

Portanto, contamos com a colaboração e aprovação dos demais vereadores no presente Projeto de Lei.

Aracruz/ES, 20 de agosto de 2025.

Vilson Benedito de Oliveira  
1º Secretário

Jean Carlo Gratz Pedrini  
Presidente

Leandro Rodrigues Pereira  
2º Secretário



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003300360031003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN CARLO GRATZ PEDRINI** em 21/08/2025 14:51

Checksum: **7FF113614A915DBD449B2520D5D3517502702E20FD1CCB89C3E70E10C7364262**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340034003300360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.